

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 10427/2012

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, continuando a verificar-se a não existência de reservas de recrutamento que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, uma vez que a mesma se encontra dispensada até à publicação da primeira ação destinada a constituição de reservas de recrutamento, foi aprovado em Assembleia Municipal de 26 de abril de 2012, abrir, para o ano letivo 2012/2013, procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, com vista ao preenchimento de 130 postos de trabalho, (este preenchimento será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo — até 150 postos de trabalho), em escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho (em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro e o estipulado no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 8 do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, para as seguintes áreas:

Concurso A — Ensino do Inglês;
 Concurso B — Ensino da Música;
 Concurso C — Atividade Física e Desportiva;
 Concurso D — Atividades Lúdico-Expressivas — Expressão Plástica e Visual;
 Concurso E — Atividades Lúdico-Expressivas — Movimento e Drama/Teatro.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídicas de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Local de trabalho: As funções serão exercidas nas escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas do concelho de Matosinhos.

Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Técnicos que asseguram o Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completa;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se pode desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Conforme Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

Prazo, local e forma de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, em suporte de papel, designadamente através do preenchimento da ficha de candidatura AEC, da entidade conforme Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 8 de maio de 2009, de utilização obrigatória (sob pena de exclusão), disponível na página eletrónica <http://www.cm-matosinhos.pt/pages/117>.

A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, mencionando no envelope o número do presente aviso e qual a letra do procedimento concursal a que se candidata, através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Matosinhos — Av. D. Afonso Henriques — 4454-510 Matosinhos.

Não deverá ser entregue qualquer documento a acompanhar a ficha candidatura AEC. A cada procedimento concursal (A, B, C, D e E), corresponderá uma candidatura diferente, sob pena da mesma não ser considerada.

As falsas declarações prestadas pelo(s) candidato(s) no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha candidatura AEC implicam a exclusão do procedimento concursal.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Métodos de Seleção: Os Métodos de Seleção (comuns a todos os concursos) a utilizar serão a Avaliação Curricular, que integrará os seguintes elementos, sendo convertida numa escala de 0 a 20 valores:

A) Habilitações: 20 %

A1) Técnicos profissionalizados, na Área respetiva (20 %);

A2) Técnicos com habilitações próprias, na Área respetiva (15 %);

A3) Técnicos com outras habilitações, de acordo com o artigo 9.º, Secção I (Ensino do Inglês); artigo 12.º, Secção II (Atividade Física e Desportiva), artigo 16.º, Secção III (Ensino da Música) e artigo 18.º-B, Secção IV (Atividades Lúdico-Expressivas), do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* (10 %);

B) Experiência profissional: 40 %

Concurso A

B1) Número total de dias de serviço prestado na Atividade de Enriquecimento Curricular a que se candidata, em escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico (do ano letivo 2005/06 ao ano letivo 2011/12)

Concurso B, C, D e E

B1) Número total de dias de serviço prestado na Atividade de Enriquecimento Curricular a que se candidata, em escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico (do ano letivo 2006/07 ao ano letivo 2011/2012).

A atribuição de ponderação (comum a todos os concursos) relativa ao número total de dias de serviço prestado terá por base os seguintes intervalos:

≥ 1000 dias — 40 %

Entre 700 — 999 dias — 30 %

Entre 500 — 699 dias — 25 %

Entre 365 — 499 dias — 20 %

Entre 220 — 364 dias — 15 %

Entre 120 — 219 dias — 10 %

Entre 1 — 119 dias — 5 %

Sem experiência — 0 %

C) Realização de Ações de Formação nas diferentes áreas das Atividades de Enriquecimento Curricular, de 25 horas, acreditadas (ME, APPI, ADEIMA, CFAE): 30 %

C1) Seis ou mais ações de formação concluídas (30 %);

C2) Cinco ações de formação concluídas (25 %);

C3) Quatro ações de formação concluídas (20 %);

C4) Três ações de formação concluídas (15 %);

C5) Duas ações de formação concluídas (10 %);

C6) Um ação de formação concluída (5 %);

C7) Nenhuma ação de formação (0 %).

Avaliação de Desempenho (AD — no âmbito do SIADAP), que será valorizada em 10 % devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao ano 2011, na qual o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idêntica à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada através da respetiva média, da seguinte forma:

Desempenho excelente de 4 a 5 (mérito validado pelo CCA);

Desempenho relevante, de 4 a 5;

Desempenho adequado, de 2 a 3,999;

Desempenho inadequado, de 1 a 1,999.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a percentagem de 5 %.

Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

AC = HAB (20 %) + EP (40 %) + FP (30 %) + AD (10 %)

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional
AD = Avaliação Desempenho
OF = AC

Na ordenação final e em caso de empate, os candidatos serão ordenados tendo em conta, sucessivamente, maior valorização, nas alíneas B), C) e A) da Avaliação Curricular. Em caso de empate na alínea B) os candidatos serão ordenados por ordem decrescente do número total de dias de serviço prestado na Atividade respetiva. Mantendo-se, ainda, candidatos empatados, recorrer-se-á à média da licenciatura.

Composição do Júri (comum a todos os concursos):

Presidente: Eng.º Manuel Fontes Orvalho, Diretor de Departamento de Educação;

Vogais efetivos: Dr.ª Maria de Fátima Pombal, Chefe de Divisão de Educação e Formação e Técnico Superior, Dr. Hugo Cruz.

Vogais suplentes: Técnica Superior, Dr.ª Joana Aguiar e Técnica Superior, Dr.ª Alexandra Ferreira.

Projeto de Lista de Ordenação: Terminado o prazo de candidaturas, o Júri do procedimento concursal elaborou um projeto de lista de ordenação cuja classificação será a resultante dos elementos indicados pelos candidatos. Por questões de celeridade e urgência no procedimento concursal e face ao previsível elevado número de opositores, serão chamados, numa primeira fase, para apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados na ficha de candidatura, os candidatos graduados da seguinte forma:

Concurso A — Ensino do Inglês — graduados até ao 80.º lugar;

Concurso B — Ensino da Música — graduados até ao 70.º lugar;

Concurso C — Atividade Física e Desportiva — graduados até ao 60.º lugar;

Concurso D — Atividades Lúdico-Expressivas — Expressão Plástica e Visual — graduados até ao 30.º lugar;

Concurso E — Atividades Lúdico-Expressivas — Movimento e Drama/ Teatro — graduados até ao 20.º lugar;

Os restantes candidatos, se necessário, serão convocados para apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados na ficha de candidatura, de forma a constituir reserva de recrutamento válida até ao final do ano letivo de 2012/2013.

Os documentos redigidos em língua estrangeira devem de ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes.

A não apresentação dos documentos determina a exclusão do procedimento.

Lista de ordenação final: será afixada no placard de informação do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica www.cm-matosinhos.pt, sendo igualmente notificada via e-mail.

Quando os candidatos aprovados constantes da lista de ordenação final homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem ao procedimento, o Júri procede à convocação dos candidatos em reserva de recrutamento para posterior apresentação dos documentos comprovativos que atestem as declarações prestadas pelos mesmos.

Para efeitos de colocação, o trabalhador deverá entregar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Cópia do BI/CC e NIF;

b) Cópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;

c) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

d) Declaração de Robustez física e perfil psíquico para o exercício da função;

e) Documento onde conste o Número de Identificação Bancária;

f) Cópia do cartão de Segurança Social.

Posicionamento remuneratório: De acordo com o ponto n.º 4, artigo 3.º, Capítulo II, do regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico do Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

Horário de trabalho: de segunda a sexta, de acordo com horário a definir.

Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

306278313

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 10428/2012

Para efeitos do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de Procedimentos Concursais Comuns para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Filipa Gaioso Jorge Ribeiro, na carreira e categoria de Técnico Superior, posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 15, remuneração base € 1.201,48, com início no dia 30 de abril de 2012.

Maria Helena Santos Costa, na carreira e categoria de Técnico Superior, posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 15, remuneração base € 1.201,48, com início no dia 02 de maio de 2012.

Mais se torna pública, em cumprimento do disposto na alínea d) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a cessação de funções de trabalhadores pelos motivos a seguir indicados:

Lucília Paiva Santos Campos, carreira e categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório 1, a auferir a remuneração correspondente a € 485, aposentada com efeitos a 1 de novembro de 2011;

Mário Manuel Gaspar Mendes, carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória e entre o nível 5 e 6, a auferir a remuneração correspondente a € 700,29, aposentado com efeitos a 1 de maio de 2012;

José Alberto da Silva Pinto, carreira e categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 2, a auferir a remuneração correspondente a € 532,08, exonerado com efeitos a 1 de maio de 2012.

5 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

306253202

Aviso n.º 10429/2012

Procedimentos Concursais Comuns para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, que adapta à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as alterações que lhe foram introduzidas, conjugado com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, com o n.º 5 do artigo 38.º da citada lei e com o n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação de assembleia municipal, de 22/06/2012, foi aprovada a Proposta n.º 11/2012 e se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de Pessoal do Município de Mealhada:

Referência A: 2 postos de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional (manutenção de espaços verdes), para integrar o Setor de Obras Municipais da Divisão de Administração e Conservação do Território;

Referência B: 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional (higiene urbana), para integrar o Setor de Ambiente e Serviços Urbanos da Divisão de Administração e Conservação do Território;

Referência C: 2 postos de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais), para integrar o Setor de Educação e Desporto.

1 — Local de trabalho: Nas instalações do Município de Mealhada.

2 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2012, conjugado com o Anexo III do Aviso n.º 26278/2010, de 15 de dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* — com grau de complexidade 1:

Referência A: Execução das tarefas indispensáveis à manutenção de jardins e espaços verdes com vista à conservação das suas qualidades ambientais e de utilização ao longo das diversas estações do ano, designadamente: trabalho de rega, corte de relva, poda, desbastes, mondas, retanchas, mobilização do solo, fertilizações de fundo e de cobertura, tratamentos fitossanitários, verificação e regulação do sistema de rega, ressemeiteiras e replantações.